LEI Nº. 1.362, de 08 de agosto de 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, crédito adicional especial até o limite de R$. 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), assim discriminado:

08.004 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação – FR 103 ..... R$ 605.000,00
08.005 – 12.365.0185.2.115 – CEMEIs – CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação – FR 103 ..... R$ 455.000,00
Total..... R$ 1.060.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

08.004 – 12.361.0188.1.224 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CENTRAL
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 103 ..... R$. 500.000,00
08.004 – 12.361.0188.1.340 – ESCOLA DO POVOADO DA PLATINA
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 103 ..... R$ 200.000,00
08.004 – 12.361.0188.2.122 – ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 103 ..... R$. 360.000,00
Total..... R$ 1.060.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE D0 PREFEIT0 MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de agosto de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal